



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Rua Barão de Itapary, nº 227 - Bairro Centro
São Luís-MA, CEP 65020-070
(98) 2109-1000 - <https://huufma.hubrasil.gov.br>

Despacho - SEI

Processo nº 23523.012297/2026-08

Interessado: Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos (SAFS) / Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)

Objeto: **Dispensa de licitação, em caráter emergencial**, com fundamento no **inciso XV do art. 29 da Lei nº 13.303/2016**, destinada à aquisição de **materiais hospitalares** classificados como **Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME)**, tais como **endoprótese vascular periférica, stent vascular periférico de alta força radial, cateter balão para angioplastia e introdutor (bainha) Mullins 10 e 12 Fr, 60 cm**, destinada ao tratamento dos pacientes deste Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão/HU-UFMA/Ebserh/HU Brasil.

À Unidade de Licitações (UL),

Encaminha-se o processo que tem por objeto a contratação, por **dispensa de licitação em caráter emergencial**, com fundamento no **art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016, combinado com o art. 84, inciso XV, do Regulamento de Compras e Contratos da EBSERH 3.0**, para aquisição de **materiais hospitalares** classificados como **Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME)**, tais como **endoprótese vascular periférica, stent vascular periférico de alta força radial, cateter balão para angioplastia e introdutor (bainha) Mullins 10 e 12 Fr, 60 cm**, destinada ao tratamento dos pacientes deste Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão/HU-UFMA/Ebserh/HU Brasil.

O processo de planejamento encontra-se instruído com os seguintes documentos:

- a) Documento de Formalização da Demanda (DFD) da Área Demandante 58986202 que contém a justificativa da necessidade e o enquadramento na dispensa, bem como o Termo de Referência - SEI 60957883:

"(...)

Trata-se do processo de aquisição de produtos para saúde imprescindíveis à realização de Angioplastia de Artéria Pulmonar, conforme os itens especificados abaixo:

ENDOPRÓTESE VASCULAR PERIFÉRICA RECOBERTA: Dispositivo médico expansível utilizado para revestir, reforçar e isolar a parede interna da artéria, funcionando como um suporte estrutural e barreira física.

STENT VASCULAR PERIFÉRICO DE ALTA FORÇA RADIAL: Dispositivo metálico projetado para desobstruir e manter a patência de artérias que apresentam calcificação severa ou resistência à compressão externa.

CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA: Dispositivo dotado de balão de alta pressão para insuflação controlada, destinado à dilatação de estenoses arteriais e restauração do fluxo sanguíneo

BAINHA INTRODUTORA DE MULLINS: Dispositivo de acesso vascular que permite a navegabilidade segura de materiais de intervenção, minimizando o trauma endotelial durante a manipulação.

Conforme evidenciado no Ofício - SEI N° 12 (46225097) e Despacho - SEI 51778920 (Processo SEI nº 23523.003533/2025-14), a aquisição possui caráter de urgência, sendo destinada ao tratamento dos pacientes R.V.L.G (Pront. 134*****), A.R.B.R (Pront. 069*****), e M.C.C.F (Pront.134*****), com indicação terapêutica de realização de Angioplastia Pulmonar e aguardam a realização dos procedimentos.

A indisponibilidade destes materiais impõe risco crítico à saúde dos referidos pacientes, uma vez que a postergação da angioplastia interrompe o ciclo terapêutico necessário à estabilização de suas funções vitais. Ademais, a ausência destes insumos inviabiliza a execução segura do ato cirúrgico, visto que são componentes críticos para a proteção do sistema vascular e para o manejo de intercorrências durante a intervenção.

É imperativo observar que os itens pleiteados não podem ser substituídos por outros similares devido às exigências técnicas do procedimento. Com exceção do item 05, o conjunto demandado não é padronizado nesta instituição, o que justifica a ausência de histórico de consumo regular nos sistemas de controle de estoque (AGHU e Pandora), conforme detalhado no Extrato Pandora 19.03.2026 (59135075). Quanto ao item 05, embora padronizado, as tentativas de aquisição regular em 2025 restaram fracassadas, conforme registros dos processos nº 23523.009867/2025-93 (RM nº 16/2025) e nº 23523.034027/2025-69 (RM nº 105/2025), o que evidencia o desabastecimento atual do item em estoque.

Informa-se que, devido à especificidade e ao caráter emergencial da demanda, somente o item 05 é contemplado no Plano de Custeio EBSERH 2026 - HU-UFMA, justificando-se a presente via excepcional de contratação para garantia da continuidade da assistência à saúde.

Destaca-se ainda que o objeto desta contratação possui característica de demanda direcionada, com previsão de entrega única. Desta feita, torna-se necessária a aquisição do material em questão por meio de Dispensa de Licitação com fulcro no Inciso XV do Art. 29 da Lei nº 13.303/2016, por ser uma urgência, garantindo a celeridade na aquisição."

- b) Pesquisa de Mercado: O processo SEI nº 23523.014084/2026-11 de pesquisa de preços está relacionado ao processo de planejamento da contratação;
 c) Análise de Riscos - SEI 60957250;
 d) Minuta de Edital: CONJUR - Edital Dispensa Elet Bens - RCC 3.0 61093695.

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO			
Modalidade:	Dispensa de Licitação - (Inciso XV do Art. 29 da Lei nº 13.303/2016).		Prazo de Vigência: (x) 180 (cento e oitenta) dias.
Critério de Julgamento:	Menor Preço (x)		Outro ()
Orçamento Sigiloso:	Sim ()	Não (x)	Justificativa: Em conformidade com o Art. 30 do RCC 3.0, a Administração opta pela não adoção do sigilo do valor estimado. Esta decisão justifica-se por razões de ordem técnica e operacional, uma vez que o sistema Comprasnet (Portal de Compras do Governo Federal), utilizado para o processamento desta dispensa eletrônica, não possui funcionalidade que garanta o bloqueio da visualização do valor estimado durante a fase de lances.
Agrupamento(s):	Sim ()	Não (x)	Justificativa:
Comodato:	Sim ()	Não (x)	Justificativa:
Consignação:	Sim (x)	Não ()	Justificativa:
Contrato de fornecimento:	Sim ()	Não (x)	Justificativa: Termo de Referência - SEI 60957883 6.1. m razão do caráter de pronta entrega e pagamento da aquisição, não se fará necessária a formalização de contrato. Assim sendo, a aquisição será formalizada mediante emissão de Ordem de Fornecimento, Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, CONJUR - Anexo TR Bens (escopo) - RCC 3.0 (59686809) , conforme dispõe o art. 194, §1º, do Regulamento de Compras e Contratos da EBSEH, Versão 3.0.
Forma de Entrega:	Justificativa: Única, conforme RCC 3.0 - DFD - Área Demandante - SRP PPS 58986202 e Termo de Referência - SEI 60957883		

A aquisição será realizada por meio de **Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso XV do art. 29 da Lei nº 13.303/2016 e no art. 84, inciso XV, do Regulamento de Compras Contratos da EBSEH 3.0**, devendo a despesa ser executada em conformidade com a classificação orçamentária e financeira indica no Despacho - SEI crédito disponível (60618900), da Divisão de Administração e Finanças.

Após a aprovação pelo Colegiado Executivo do HU-UFMA, o presente processo será encaminhado à Unidade de Licitações para adoção das providências subseqüentes, observadas as etapas definidas no fluxograma constante do Processo SEI nº 23523.020329/2022-15.

Por fim, a Unidade de Planejamento de Compras permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

(Assinado Eletronicamente)
Geyzanne Lanny Santos De Lima
 Chefe da Unidade de Planejamento de Compras
 HU-UFMA/EBSEH

De acordo.

Após a aprovação pelo Colegiado Executivo, encaminha-se o presente processo à Unidade de Licitações para adoção dos demais procedimentos necessários, conforme as etapas definidas no fluxograma inserido no Processo SEI nº 23523.020329/2022-15.

(Assinado Eletronicamente)
Diogo de Freitas Maciel
 Chefe do Setor de Administração
 HU-UFMA/EBSEH

Autorização do Gerente Administrativo.

Tendo em visita o que dispõe o inciso V do Art. 1º da Portaria nº 115, de 1º de abril de 2022 - Portaria de subdelegação de competências (59369375).

"A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), que dispõe:

Art. 21 As competências delegadas às Superintendências poderão ser subdelegadas, exceto quando expressamente vedadas.

Considerando o Processo nº 23523.009091/2022-69, originado na Gerência Administrativa - GAD/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar ao Gerente Administrativo deste Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão - Filial Ebserh, as seguintes atribuições:

(...)

III - instaurar processo licitatório, observado o limite de alçada para a formalização dos respectivos contratos;

V - autorizar a inexigibilidade e a dispensa de licitação, nos casos previstos na legislação em vigor;

Dessa forma, na qualidade de Gerente Administrativo deste Hospital Universitário do Maranhão - Filial Ebserh, **autorizo** a realização da presente Dispensa de Licitação.

(Assinado Eletronicamente)

Alvaro Silva Andrade

Gerente Administrativo - Substituto
HU-UFMA/EBSERH

Aprovação do Colegiado Executivo.

Em tempo, considerando que o Colegiado Executivo deste HU-UFMA delegou ao Gerente Administrativo, Gerente de Atenção à Saúde, Gerente de Ensino e Pesquisa e Superintendente deste HUUFMA sua competência prevista no inciso I do Art. 19 da Portaria Ebserh nº 8, de 9 de janeiro de 2019, para aprovação prévia dos acordos, contratos, termos aditivos e convênios que constituírem ônus, obrigações ou compromissos a este Hospital Universitário do Maranhão Filial Ebserh, independentemente do modo adotado para sua formalização, se por instrumento contratual, nota de empenho ou instrumento equivalente, desde que respeitado o limite de alçadas constante no Art. 11 da Portaria Ebserh nº 8, de 9 de janeiro de 2019, por meio da Ata - SEI nº 46/2021/CE/HU-UFMA-EBSERH da 298ª REUNIÃO DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HU-UFMA e da Ata - SEI nº 62/2022/COLEX/HU-UFMA-EBSERH da 314ª REUNIÃO DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HU-UFMA (61094039).

Em razão do acima exposto, na qualidade de Gerente Administrativo, Gerente de Atenção à Saúde, Gerente de Ensino e Pesquisa e Superintendente deste HU-UFMA, **APROVAMOS** a aquisição na forma do **art. 84, inciso XV, do Regulamento de Compras Contratos da EBSERH 3.0.**

(Assinado Eletronicamente)

Joyce Santos Lages

Superintendente
HU-UFMA/EBSERH

(Assinado Eletronicamente)

Alvaro Silva Andrade

Gerente Administrativo - Substituto
HU-UFMA/EBSERH

(Assinado Eletronicamente)

Dyego Jose de Araújo Brito

Gerente de Atenção à Saúde
HU-UFMA/EBSERH

(Assinado Eletronicamente)
Rita da Graça Carvalho Frazão Corrêa
Gerente de Ensino e Pesquisa
HU-UFMA/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Geyzanne Lanny Santos de Lima, Chefe de Unidade**, em 21/05/2026, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diogo de Freitas Maciel, Chefe de Setor**, em 21/05/2026, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eurico Santos Neto, Gerente**, em 21/05/2026, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joyce Santos Lages, Superintendente**, em 21/05/2026, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita da Graça Carvalho Frazão Correa, Gerente**, em 22/05/2026, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dyego Jose de Araujo Brito, Gerente**, em 25/05/2026, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61094368** e o código CRC **4057D85A**.

Referência: Processo nº 23523.012297/2026-08 SEI nº 61094368